



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDÉLO



L E I Nº 267/75

Abre crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDÉLO, Estado da Paraíba, fazo saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, até a importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos), para atender as despesas com a construção de uma galeria feita com tubos de concreto armado, na PII 2.4.5, entre a BR -230 e Oceano Atlântico.

Parágrafo - a Abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte rubricas:

- 4 - Viagem, Transporte e Comunicação
- Despesas de Capital
- Investimentos
- Obras Públicas R\$ 65.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei, serão indicados no Decreto de abertura correspondente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cabedelo, em 24 de outubro de 1975.

Francisco Xavier Borges de Souza
FRANCISCO XAVIER BORGES DE SOUZA
- Prefeito -

Cláudio Romário de Almeida
CLÁUDIO ROMÁRIO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo